



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel.: (0138) 47-1556  
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 756/89, DE 17 DE AGOSTO DE 1.989

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ALTAIR C.M.DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento salarial de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos atuais dos servidores e funcionários públicos municipais de Miracatu.

ARTIGO 2º - O aumento mencionado do Projeto é estendido aos pensionistas e aposentados.

ARTIGO 3º - As vantagens desta Lei retroagem a 1º de julho de 1989.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de agosto de 1.989

  
ALTAIR C.M.DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro  
DE Leis Municipais  
No. 05 Fl. 12/1989